



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 260 DE 14 DE Novembro DE 1966

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cz\$ 14.452,17 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados e dezessete centavos), para atender as despesas decorrentes com o Serviço de Limpeza Urbana no Município.

Artº. 2º - O crédito previsto no artº. 1º, será repassado à Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos- EMDHOSP-CM, que é a responsável pelos serviços de limpeza urbana no Município.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Novembro de 1.966.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal